

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

EDITAL Nº 024/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.", torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação de ENFERMEIRO, conforme anexo I deste edital.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do

quadro de reserva, com validade de até 2 anos, OU enquanto durar a

necessidade excepcional, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, conforme

Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do

Município, tendo o candidato classificado, EXPECTATIVA de designação para

a referida função.

1.1.2 – O contrato será por prazo determinado, de acordo com o interesse,

necessidade e conveniência da Administração Pública e poderá ser rescindido a

qualquer momento, por interesse público e em casos de:

a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

c) Insuficiência de desempenho;

d) Pelo término do prazo contratual;

e) Por iniciativa do contratado;

f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

2

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

1.1.3 - Os candidatos classificados neste edital poderão ainda ser

convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município,

na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores

Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que

em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao

período de afastamento do servidor municipal.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado

pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no

presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as

atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do

Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 - A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I

deste Edital.

1.2 - O processo classificatório terá etapa única e consistirá em:

a. Avaliação de títulos

b. Entrevista

3



PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- **1.2.1 -** Os comprovantes relativos ao item "a" só serão considerados se forem **ESTRITAMENTE COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO PÚBLICA** na qual o candidato pretende atuar, contendo todos os requisitos mencionados.
- 1.2.2 Não serão considerados documentos em fotocópias sem a apresentação dos originais para conferência.
- 1.2.3 Não serão aceitos documentos que não contém todos os requisitos descritos, não podendo nem mesmo juntar a documentação que não contenha as exigências acima mencionadas.

1.2.4 – Os títulos serão pontuados da seguinte maneira:

TÍTULOS	VALOR	LIMITE DE	COMPROVAÇÃO	
AVALIADOS	UNITÁRIO	PONTOS		
Curso de pós-	10 (dez)	20 (vinte)	Fotocópias autenticadas de	
graduação na	pontos por	pontos	certificados de curso com carga	
área de formação	curso		horária mínima de 360 horas,	
com carga			expedido por instituição	
horária mínima			oficialmente reconhecida pelo	
de 360 horas.			MEC ou Conselho Estadual ou	
			Federal de Educação.	
Curso de	01(um)	20 (vinte)	Fotocópias autenticadas de	
formação na área	ponto por	pontos	certificados de curso com carga	
com carga	curso		horária mínima de 20 (vinte)	
horária igual ou			horas, expedido por instituição	
superior a 20			oficialmente reconhecida pelo	
horas			MEC ou Conselho Estadual ou	
			Federal de Educação.	



PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Experiência na	01 (ponto)	10 (dez)	Certidões e documentos	
área de saúde	por ano	pontos	comprobatórios.	
pública				
Seminários,	01 (um)	10 (dez)	Certificados contendo carga	
congressos e	ponto para	pontos	horária, conteúdos e	
similares na área	cada 20		identificação da Instituição	
de atuação	(vinte) horas		expedidora.	

1.3 – A entrevista será realizada no dia 11/01/2021 – *terça-feira*, na sede da Prefeitura, às 9h00min, conforme horários determinados pela Administração.

1.5 – A realização da entrevista será realizada, por comissão composta por 3 servidores do município, a fim de verificar o perfil do candidato, com o valor de 5 pontos.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As **inscrições** serão realizadas de forma **presencial** na Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Av. José Mendonça, 1262 – Escola São Domingos, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário EXCLUSIVO das 09h00min às 11h00min.

2.2 - Período: de 03 a 07/01/2022.



PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- **2.3** As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- **2.6-** Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição;
- **2.7** A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada, realizada a conferência com o original, no ato.
- **2.8-** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- **2.9 -** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.
- **2.10** No ato da inscrição, o candidato **deverá** apresentar cópias em 2 vias de todos os documentos para validação por meio de protocolo, dos seguintes documentos:

2.10.1 - RG e CPF;

2.10.2 - Comprovante da Residência;

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.10.3 – Documentos comprobatórios para a pontuação, conforme a descrição contida no item 1.2.4.

2.11 – São condições para a investidura no cargo:

- **2.11.1** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
 - **2.11.2 -** gozar dos direitos políticos, nos termos do § $1.^{\circ}$ do artigo 12 da Constituição Federal.
 - **2.11.3 -** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
 - 2.11.4 ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
 - **2.11.5 -** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - **2.11.6** ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
 - **2.11.7** Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de **crimes contra a Administração Pública**.
 - c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação dos inscritos **obedecerá** à somatória da nota dos títulos apresentados, computados conforme descrito neste instrumento.

3.2 - Critérios de desempate:

3.2.1 – maior escolaridade;

3.3– Publicado o resultado, fica facultado ao candidato a interposição de recurso, desde que fundamentado.

4 – RESULTADOS

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **13 de janeiro de 2022**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

5–RECURSOS:

5.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.



PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- **5.2 -** O recurso deverá ser individual, dirigido à Prefeita Municipal, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:
 - a) nome do candidato,
 - b) função pra a qual está concorrendo,
 - c) endereço, telefone para contato,
 - d) <u>justificativa devidamente fundamentada</u> quanto à discordância na avaliação, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;
- **-** O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Conquista**, localizada na Av. José Mendonça, 1262 Escola São Domingos, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.
 - **5.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato.
 - **5.5 -** Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem <u>fundamentação</u> <u>lógica e consistente</u> não serão apreciados.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

5.6 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Procuradoria e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.7 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.8 - Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

5.9 - Depois de julgados todos os recursos, será <u>homologado e publicado</u> <u>o resultado final</u> do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

6.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: <u>governo@conquista.mg.gov.br</u>

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.
- **6.3** O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
 - b) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido por médico habilitado.
 - 6.4 Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

6.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que

trata este Edital será designado para a função para a qual se

inscreveu.

6.6 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá

ter disponibilidade para trabalhar no lugar pertencente à sua área de

atuação, conforme definido pelo Município.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda

que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 - Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo

Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos

pela Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga	Requisitos
			Horária	
ENFERMEIRO	02 +	R\$ 3.323,25	40	Graduação em Enfermagem, com
	CR		(quarenta)	inscrição no Conselho Regional de
			horas	Enfermagem – COREN
			semanais	



PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

CARGO: ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina elou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada:

- I Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradouros artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- II Presta primeiros socorros no local de trabalho em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico;
- III Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o USO de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente;
- IV Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- V Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- VII Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- VIII Desenvolve o programa de saúde da mulher, presta orientações sobre planejamento familiar às gestantes sobre cuidados na gravidez, importância do prénatal, etc.
- IX Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- X Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- XI Desenvolve programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.



PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

XII - Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

XIII - Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

XIV - Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

XV - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Atribuições: Contidas no item 8.15 do Anexo da Portaria n. 1886 de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde.

NATUREZA: Efetivo

ESCOLARIDADE: Graduação em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN